

# GLOBALIDADE DO DIREITO AMBIENTAL: UM EXEMPLO DE INTERCIÊNCIA

O meio ambiente é regido por sistemas que são interdependentes e inter-relacionados. Portanto, os elementos ou componentes ambientais devem ser vistos em sua totalidade e não de forma parcial ou segmentada. Em outra perspectiva, embora possa haver problemas ambientais que, em um determinado momento, não pareçam transcender o nível local, a realidade é que uma crise ambiental ou ecológica não pode ser vista isoladamente e, portanto, sua solução não dependerá de decisões unilaterais.

Um eminente advogado ambientalista europeu ressalta que, em geral, a crise ecológica é também uma crise social que engloba a moral. Consequentemente, a responsabilidade ambiental pelo prolongamento da vida humana exige soluções conjuntas (Martín Mateo, 2003). Dessa forma, a questão ambiental deve levar a uma mudança de atitude mental para que possamos agir globalmente e buscar, por meio de ações locais e regionais, melhorar as condições ambientais e beneficiar todo o planeta, mesmo que a ação operacional seja feita em um nível espacial limitado.

Um problema ambiental atual é a crise climática que afeta nosso planeta. Muitos cientistas aceitam que é tão difícil evitar a emissão de gases de efeito estufa que causam essa catástrofe global que é preciso considerar medidas de mitigação. As organizações internacionais, os políticos e as comunidades locais, os empresários responsáveis e os cidadãos comuns que sofrem as consequências do aquecimento global, das enchentes ou das secas estão buscando soluções que, segundo os especialistas, exigem a tomada de decisões adequadas e a admissão de responsabilidades individuais e coletivas coerentes.

A ciência é parte da solução para os problemas ambientais e o direito ambiental é um exemplo de como o conhecimento está conectado para alcançar o bem comum. Como um ramo jurídico, o Direito Ambiental aborda todos os assuntos, tanto os produtores de resíduos poluentes ou agentes de degradação ambiental, quanto as vítimas da poluição ou deterioração do meio ambiente global. Isso levou o Direito Ambiental a adotar estratégias que integram ações em termos científicos, políticos e práticos.

O meio ambiente e as normas que o regulam devem ser coerentes com a realidade de que os valores protegidos vão além dos limites do meio ambiente e da lei. Ao contrário de outros aspectos em que o problema responde a uma especialidade jurídica previsível e fácil de controlar e ajustar, o sistema jurídico ambiental deve partir dos limites e limiares

tecnicamente indicados em várias leis que regulam elementos ambientais de diferentes naturezas e que estabelecem condições segundo as quais certas atividades podem ser realizadas, enquanto outras são total ou parcialmente proibidas.

Em matéria administrativa, o direito ambiental deve lidar com a complexidade dos instrumentos utilizados nas ações em que a administração pública permite determinadas atividades por meio de permissões, licenças ou autorizações; proíbe outras, estabelecendo infrações e sanções ou permitindo-as sob determinadas condições, que são, em geral, estudos que previnem danos ambientais; ou estabelece incentivos que estimulam a realização de ações de forma ambientalmente correta.

Há também uma estreita relação com as ciências não jurídicas. Equipamentos e materiais de engenharia, medicina, biotecnologia e outras disciplinas, como navegadores, localizadores ou dispositivos de posicionamento global, tecnologia LiDAR (*Light Detection and Ranging* ou *Laser Imaging Detection and Ranging*, por seu acrônimo em inglês), medidores de calor, luz e poluição, resultados de pesquisas etc., são usados para mitigar impactos ambientais ou formar evidências para apoiar casos relacionados à gestão ambiental ou de recursos naturais.

Graças à combinação da ciência, estão disponíveis novas tecnologias projetadas para reduzir a poluição, restaurar ecossistemas e proteger espécies ameaçadas de extinção. Sensores e drones podem detectar a extração ilegal de madeira ou a caça em áreas protegidas; imagens de satélite podem detectar mudanças no uso da terra ou na qualidade da água. Isso também pode ser usado para processar casos de danos ao meio ambiente ou aos recursos naturais.

É fácil entender que as diferentes ciências, como um todo, contribuem para as disciplinas relacionadas ao meio ambiente. Resta apenas que os tomadores de decisão, em todos os níveis, e os destinatários das inovações técnico-científico-jurídicas possam agir e buscar soluções em conjunto para garantir a conservação dos bens comuns, o prolongamento da vida humana e o bem-estar das gerações futuras.

MARIO VALLEJO LARIOS  
ECOJURIS, Tegucigalpa, Honduras

## Referencia

Martín Mateo R (2003) *Manual de Derecho Ambiental*. 3ra. Edición. Editorial Thomson Aranzadi. Navarra, España. 274 pp.